

## JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

#### **CONTRATO N. 47/2007**

#### **TERMO ADITIVO N. 04**

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 47/2007 (processo SEI n. 0002452-84.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 116ª ZE, em Butiá-RS, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO), neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e o Sr. LEONARDO LEAL DOS SANTOS (LOCADOR), e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 26-11-2020 a 25-11-2025, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e da cláusula 1 do Termo Aditivo n. 03, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 16, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

 $\mbox{\bf Parágrafo único} - \mbox{O novo valor vigorará a partir de 26 de novembro de cada ano da vigência contratual.}$ 

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2020, decorrentes do Contrato n. 47/2007 e dos Termos Aditivos ns. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2020NE000151, de 20-01-2020, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

# CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho, Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Leonardo Leal dos Santos,

### LOCADOR.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Leal Dos Santos**, **Cidadão**, em 22/06/2020, às 18:15, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho**, **Presidente**, em 24/06/2020, às 19:05, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0332340** e o código CRC **40610F1D**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280 www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307